



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.493, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos) para obras revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo, no Bosque Lorenzetti II, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo
 02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico
 02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN
26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA
 4.4.91.51.00- Obras e Instalações - Intra-orçamentário - Fonte 01 R\$ 67.711,16
TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos), ocorrerão por conta de anulação parcial e total das seguintes rubricas da despesa:

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico
 02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN
26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA
 642
 4.4.91.51.00- Obras e Instalações R\$ 67.711,16
TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
 Prefeito do Município